



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT - 2016

PROTOCOLO: 345809/2016

INTERESSADO: Karine Rotta Bonifácio (Profissional)

ASSUNTO: Solicitação de exclusão de multas de anuidades de 2015 e 2016

DELIBERAÇÃO Nº 23/2016 – CAF-CAU/MT

A Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT– (CAF-CAU/MT), reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 13 de abril de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, dispõe: A Comissão de Planejamento, Administração e Finanças manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças.

Considerando: a solicitação da profissional Karine Rotta Bonifácio para exclusão de multas de anuidades devido a problemas encontrados no Sistema *SICCAU* e o parecer do Relator Conselheiro Altair Medeiros.

Deliberou:

- 1 – Aprovar o pagamento das anuidades de 2015 e 2016 com seus valores originais, sem multa, juros e correções.
- 2 – O pagamento dos valores devidos só poderá ser pago em parcela única e à vista, conforme orientação do CAU/BR.

Cuiabá - MT, 13 de abril de 2016.

ALTAIR MEDERIOS
Coordenador da CAF – CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES
Conselheiro Titular

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR
Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES
Conselheira Titular

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANÇAS****Interessado: Karine Rotta Bonifácio**
CPF: 017.716.761-08**Assunto: Solicitação de exclusão de multa das anuidades de
2015 e 2016****Parecer do Relator**

A arquiteta Karine Rotta Bonifácio solicita exclusão das multas das anuidades de 2015 e 2016, alegando que não foi possível gerar a fatura para pagamento através do SICCAU, sendo que esta solicitou junto ao CAU/SC, onde residia e não foi solucionado em tempo. Com a mudança para Mato Grosso o CAU/SC orientou a profissional que procurasse o CAU/MT para solucionar o problema.

O CAU/MT tentou resolver junto ao CAU/BR e este informou que deveria ser montado um processo e encaminhado à CAF para análise.

Analisando os documentos anexados neste processo, constatamos que houve demora para que o problema da profissional fosse resolvido em tempo, para que as anuidades fossem pagas dentro do prazo.

Portanto, aprovamos os pagamentos das anuidades de 2015 e 2016 com seus valores originais, sem multa, juros e correções.

Informamos que o pagamento dos valores devidos só poderá ser pago em parcela única e à vista, conforme orientação do CAU/BR, junto com este parecer da CAF do CAU/MT.

Data: 11/04/2016

Conselheiro Relator: Arq. Altair Medeiros

Ass.: 